

ATO Nº 020/ 2014

Dispõe sobre a outorga de gratificação, a membro do Ministério Público do Estado do Tocantins, por exercício de função no gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17 c/c o inc. VIII do art. 131, todos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

Considerando que o exercício das funções de Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, envolve situações de periculosidade e riscos à integridade física, demandando cuidados específicos com a segurança pessoal, os quais se estendem a familiares;

Considerando que diante das mencionadas situações adversas, o exercício das funções de Coordenador do GAECO, comparadas as demais funções exercidas pelos membros do Ministério Público, decorre sem atrativos;

Considerando que, hodiernamente, o crime organizado no geral, muito tem se intensificado, com atuações de quadrilhas fortemente especializadas e equipadas, o que vem aumentando, consideravelmente, para o Coordenador do GAECO, a exposição a perigo e riscos;

Considerando que o exercício das funções do Coordenador do GAECO, por desvendar e combater o crime organizado, afigura-se de muita relevância para a sociedade, eis que, insere-se como atos de segurança pública;

Considerando que o inciso VIII do art. 131 da Lei Complementar Estadual nº 51/2008 arrima a solicitação da requerente, sob forma de gratificação;

Considerando que o parecer da Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça vem no sentido do Deferimento;

Considerando, ainda, que o Departamento de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça, após levantamento de impacto orçamentário, acena com a possibilidade de concessão e pagamento no ano de 2014, bem como os demais documentos correlatos carreados nos Autos nº 2013/26016, desta Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E :

Art. 1º OUTORGAR, à Promotora de Justiça Kátia Chaves Gallieta, a gratificação no valor correspondente a 1/5 (um quinto) de seus vencimentos, observado o teto constitucional, em razão do exercício da função de Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, designada pela Portaria nº 388/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.887, de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de fevereiro de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça